

**PORTARIA Nº 415/2014**

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 140 da Lei Complementar nº 068/2012, e

**CONSIDERANDO** requerimento do servidor e a possibilidade de gozar o benefício,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses ao Servidor **João de Souza Bueno**, matrícula funcional nº 19-1, referente ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2007 a 31 de julho de 2012, para ser usufruída durante o período de 01 de setembro a 30 de novembro de 2014.

**Art. 2º - CONCEDER** Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses ao Servidor **João de Souza Bueno**, matrícula funcional nº 164-4, referente ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2007 a 31 de julho de 2012, para ser usufruída durante o período de 01 de setembro a 30 de novembro de 2014.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE SETEMBRO DE 2014.

**Leomar Bolzani**  
Prefeito

**Ivo Patel**  
Secretário de Educação e Cultura